

EDITAL DE ABERTURA – ÁREA DE EDUCAÇÃO COM FOCO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU INCLUSIVA

EDITAL DE ABERTURA N.º 03/2021 DE INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR DOUTOR MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP – PROCESSO UNIVESP-PRC-2021/00127-V01.

Encontram-se abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) por Tempo Determinado, para preenchimento de função docente a ser exercida na Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, sob o regime da CLT e legislação complementar, na categoria de Professor Doutor, em Regime de Tempo Integral (RTI), com remuneração mensal de R\$ 10.606,32 (Dez mil e seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos).

O PSS será regido pelo Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Estado de São Paulo – Univesp, aprovado pelo Decreto 58.438/2012, de 9/10/2012, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pelo Decreto 60.333, de 3/4/2014, pela Norma de Organização nº 7, de 02-08-2021, publicada no DOE de 03/08/2021 e por este edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência não aplicável em função do número de vagas oferecidas, em conformidade com a Lei Complementar 683-92.

1. FUNÇÃO DOCENTE

O docente da UNIVESP deve ser capaz de:

1. Participar do planejamento estratégico da instituição em relação à oferta de cursos e programas;
2. Desenvolver e atuar em cursos e programas de graduação, extensão e pós-graduação de qualidade;
3. Definir modelos metodológicos de ensino e de aprendizagem;
4. Desenvolver conteúdos para disciplinas;
5. Avaliar e acompanhar a qualidade das disciplinas ao que se refere à atuação do professor autor, ao conteúdo, material didático e instrumentos avaliativos;
6. Supervisionar/Coordenar as atividades acadêmico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito da graduação, extensão e pós-graduação;
7. Avaliar e acompanhar a atuação de suporte e mediação pedagógica nas disciplinas;
8. Desenvolver projetos extensionistas internos e externos, considerando a especificidade da instituição;
9. Desenvolver e atuar em pesquisas relacionadas aos programas e cursos de pós-graduação stricto e lato sensu, considerando a especificidade da instituição.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Área do PSS: Educação com foco em Educação Especial ou Inclusiva

Regime de Trabalho: Regime de Tempo Integral, com 40 horas semanais de trabalho efetivo.

Número de Vagas: 1

Requisito mínimo:

Possuir diploma de doutorado em Programa na área Educação com foco em Educação Especial ou Inclusiva.

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com acesso pelo sítio institucional <https://univesp.br/transparencia/pss-docentes> e, apesar do pleno entendimento deste Edital e da legislação que rege o PSS serem de responsabilidade de cada candidato, eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas exclusivamente por meio do e-mail concurso.docente@univesp.br.

2.1.2. É obrigação do candidato consultar as condições para a inscrição no presente edital.

2.2. O candidato deverá se inscrever em formulário eletrônico na área de conhecimento a que concorre no sítio institucional <https://univesp.br/transparencia/pss-docentes>, com o preenchimento dos dados solicitados e *upload* dos seguintes documentos:

1. Documento de identificação pessoal com foto;
2. CPF (para candidatos brasileiros);
3. Link e PDF do Currículo Vitae na Plataforma Lattes do CNPq;
4. Memorial circunstanciado e sua devida comprovação, pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
5. Diploma de Graduação de validade nacional;
6. Prova do título de Doutor de validade nacional;
7. Comprovantes da Produção acadêmico-científica, conforme Anexo I;
8. Comprovantes da Atividade Didática, conforme Anexo I;
9. Comprovantes das Atividades ligadas à Educação a distância, conforme Anexo I;

2.2.1. Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a inscrição deverá ser realizada no formulário eletrônico na área de conhecimento a que concorre no sítio institucional da Univesp sem a apresentação obrigatória do Currículo Lattes, sendo que a solicitação deste comprovante será comunicada em momento oportuno.

2.2.1.1. Caso ao término do período de inscrições, haja a indisponibilidade dos sistemas do CNPq, novas diretrizes serão emitidas pela Univesp.

2.3. Não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de *Dropbox*, *Google Drive*, *One Drive* ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo formulário, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. Todos os documentos deverão ser digitalizados na íntegra (frente e verso) para terem validade e em arquivo legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, podendo a Univesp excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9. Caso o candidato tenha intenção de retificar dados ou upload de documentos, deverá realizar uma nova inscrição, desde que dentro do prazo e caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será considerada apenas a última inscrição realizada.

3. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico pelo período de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do dia da publicação deste Edital de Abertura no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

3.2. As inscrições encerram-se às 18h00 (dezoito horas) do vigésimo dia.

3.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado por até mais 20 (vinte) dias, a critério do CTA.

4. DO DEFERIMENTO, INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES e ORGANIZAÇÃO DA BANCA ORGANIZADORA

4.1. O deferimento e o indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberão a Banca Examinadora designada pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da UNIVESP.

4.2. Será publicado um Edital de deferimento das inscrições contendo o Nome e número de inscrição dos candidatos com inscrição deferida e Iniciais dos nomes e número do documento de identidade dos candidatos com inscrição indeferida, com acompanhamento da razão do indeferimento.

4.3. No Edital de deferimento/indeferimento será também publicada a relação dos professores que comporão a banca examinadora, num total de 5 (cinco) titulares e 2 (dois) suplentes, com titulação mínima de doutor.

4.4. Poderá haver interposição de recurso no prazo de 3 (dias) dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Deferimento e da Banca Examinadora.

4.4.1. A interposição de recurso(s) será divulgada no sítio da Univesp <https://univesp.br/transparencia/pss-docentes> para conhecimento de todos os candidatos envolvidos.

4.4.2. O julgamento do recurso será decidido pela Presidência.

4.4.3. No caso da interposição de recurso, até que ele seja julgado, ficarão comprometidas as etapas subseqüentes do processo.

4.5. Findo o prazo para a interposição de recursos ou após o julgamento deste(s), será publicado o Edital de convocação para provas, com instruções acerca da data, horário e local de sua realização.

5. PROVAS

5.1. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas na seguinte conformidade:

I - Prova de títulos e currículo, de caráter eliminatório, valendo peso 1;

II - Prova didática, de caráter classificatório, valendo peso 2;

III - Prova de arguição do memorial, de caráter classificatório, valendo peso 1.

5.2. A nota de cada prova será atribuída individualmente pelos membros da banca examinadora, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

6. PROVA DE TÍTULOS E CURRÍCULO

6.1. A prova de títulos e currículo terá o objetivo de aferir a trajetória do candidato na docência, pesquisa, extensão, e na educação a distância, a partir do referencial de seu Curriculum Vitae da Plataforma Lattes do CNPq e o memorial devidamente documentados, conforme instruções do formulário de inscrição.

6.2. Na Análise do Curriculum Vitae Plataforma Lattes do CNPq documentado será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme Anexo I deste Edital, sendo avaliados os itens, em aderência à área do concurso:

1. Titulação;
2. Produção acadêmico-científica (últimos 5 anos);
3. Atividade didática;
4. Atividades ligadas a Educação a distância.

6.3. Só serão computadas as atividades devidamente comprovadas por meio de documentos emitidos por entidades oficiais ou por Instituições reconhecidas nos termos da lei.

6.4. Serão considerados aptos à participação da próxima etapa, os 6 (seis) candidatos com melhores médias aritméticas de notas atribuídas pela Banca Examinadora, desde que as mesmas sejam iguais ou superiores a 5,0 (cinco) para pelo menos 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores.

6.5. No caso de empate de notas na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão considerados aptos ao prosseguimento do processo.

7. PROVA DIDÁTICA

7.1. A banca examinadora reunir-se-á por meio de videoconferência com os candidatos aprovados para validação de documento pessoal, apresentação e sorteio dos 10 (dez) pontos escolhidos para a prova didática, garantindo-se um intervalo de 48 horas, para cada candidato, para o seu preparo e entrega, em ambiente digital determinado pela Univesp, oportunidade em que divulgará o cronograma de atividades dessa etapa. A banca fará constar em ata o horário do sorteio e a data e hora em que o ambiente digital será fechado para edições.

7.2. Área da prova:

1. Políticas e Legislação de Ensino;
2. Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais);
3. Didática e Metodologia de ensino;
4. Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação;
5. Educação Especial;
6. Educação mediada por tecnologias;
7. Currículo;
8. Gestão Escolar;
9. Avaliação Educacional e da Aprendizagem;
10. Psicologia da Educação.

7.3. A prova didática será realizada por meio de videoconferência, com gravação, e terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo até 20 (vinte) minutos para explicação do candidato e 40 (quarenta) minutos para arguição da banca examinadora sobre a prova didática.

7.4. A prova constará da avaliação do material didático produzido, a partir do tema e da ordem de apresentação sorteada dos participantes.

7.5. O candidato terá 48 horas para produzir material didático na modalidade de Educação a Distância.

7.6. O material didático produzido deverá ser composto por: plano de aula, roteiro de aprendizagem com orientações de estudo; videoaula gravada e editada pelo candidato; curadoria de conteúdos para compor o roteiro de aprendizagem e o modelo de avaliação.

7.7. Para a produção do material, o candidato deverá considerar a carga horária de 4 horas/aula e as orientações de produção de material didático da Univesp, fornecidas no momento do sorteio.

7.8. O material e o roteiro produzidos deverão estar inseridos em Ambiente Digital fornecido pela Univesp, que após o prazo do item 7.1, será fechado, impossibilitando qualquer edição.

7.9. Para a avaliação da prova didática a banca examinadora considerará os aspectos dispostos no Anexo I.

8. PROVA DE ARGUIÇÃO DO MEMORIAL

8.1. A prova de arguição será realizada individualmente por meio de videoconferência, com gravação, pelos candidatos na mesma ordem em que realizaram a prova didática.

8.2. A prova de arguição, com duração de até 60 (sessenta) minutos, constará da avaliação do memorial entregue pelo candidato, com intervalo de 60 (sessenta) minutos entre os candidatos.

8.3. Serão propostas questões relativas ao Curriculum Vitae e ao Memorial, bem como relativos aos conteúdos pertinentes à área do processo, conforme Anexo II, pela banca examinadora.

8.4. O memorial apresentado pelo candidato será, obrigatoriamente, levado em conta na composição de sua nota final na prova de arguição.

8.5. Para a avaliação da prova de arguição a banca examinadora considerará os aspectos dispostos no Anexo I.

9. RECURSOS TÉCNICOS

9.1. O(s) candidato(s) deverá(ão) fazer uso do seu computador pessoal, responsabilizando-se, neste caso, pela sua conexão com a internet, material disponível para projeção na ferramenta e por eventuais problemas decorrentes da falta de compatibilidade entre os equipamentos disponibilizados.

9.2. Aos/às examinadores/as que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos/as examinadores/as presentes no local do certame.

9.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador(a), a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa e se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

9.4. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

9.5. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

9.6. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Banca Examinadora.

10. CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Após a análise, cada examinador da Banca Examinadora atribuirá uma nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

10.2. A Banca Examinadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico adotado pela Univesp, para compilação das listas de pontos e das notas, elaboração relatório circunstanciado dos procedimentos utilizados para a classificação final dos candidatos a fim de subsidiar a sua aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo

10.3. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos(as) os(as) examinadores(as) com os seus termos, pelo Presidente da Banca Examinadora da respectiva vaga a ser ocupada.

10.4. Cada candidato terá uma média de notas, ponderada com os pesos já descritos neste edital.

10.5. As notas finais de cada candidato serão demonstradas em sessão pública até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se este for inferior a cinco ou aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco, a partir do cômputo das notas das provas.

10.6. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem as melhores médias aritméticas de notas, desde que as mesmas sejam iguais ou superiores a 7,0 (sete) para pelo menos 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores

10.7. Será considerado 1º (primeiro) colocado do certame, o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

10.8. O empate nas indicações será decidido pela maior média geral obtida pelos candidatos;

10.9. Persistindo o empate a decisão será tomada por votação uninominal da banca examinadora.

10.10. Para as classificações seguintes serão adotados os mesmos procedimentos até que todos os candidatos habilitados sejam contemplados.

10.11. Após aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, será publicado um Edital de Resultado Final no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio da Univesp;

10.12. Os candidatos habilitados serão convocados na ordem de classificação durante o período de validade do PSS, desde que haja a posição de docente na Instituição.

10.13. Os candidatos terão um prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação, para a interposição de recursos exclusivamente visando a nulidade do PSS.

10.14. O julgamento do recurso será decidido pelo Conselho Técnico Administrativo, ouvida a Diretoria Acadêmica da Univesp.

10.15. A convocação para contratação deverá recair até o limite de vagas, obedecendo à classificação nos termos do presente Edital e da regulamentação da Univesp.

10.16. Caso haja desistência ou um número de vagas maior do que uma, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá a ordem decrescente de classificação.

10.17. Poderá haver a publicação de novos Editais de Convocação ao longo de todo o período de validade do PSS.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os conteúdos programáticos abrangidos pelo concurso com respectiva bibliografia recomendada encontram-se listados no Anexo II do presente Edital.

11.2. O atraso do candidato ou a sua ausência a qualquer uma das atividades de sorteio e provas previstas implicarão na sua eliminação sumária do Processo Seletivo, sem direito a interposição de recurso.

11.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital e da Norma de Organização de Processo Seletivo Simplificado online de docente e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo aqui estabelecidas, bem como aquelas existentes nos Estatutos, Regimentos da Instituição e divulgadas conjuntamente com este edital no sítio institucional.

11.4. A contratação do professor será feita pelo tempo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, e por regime de jornada em tempo integral, desde que o candidato não tenha mantido vínculo empregatício temporário com a Univesp nos últimos seis meses, a contar da data da contratação. O turno e os horários de trabalho serão atribuídos pela Diretoria Acadêmica e poderão ser alterados semestralmente.

11.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Presidente da Univesp, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a pedido da Diretoria Acadêmica e após aprovação do CTA.

11.6. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Univesp, ouvida a Diretoria Acadêmica.

ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Prova de títulos e currículo:

Notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos itens previstos:

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
Grupo I – Titulação	3,0
Área da graduação; Área de pós-graduação.	
Grupo II - Produção acadêmico-científica (Últimos 5 anos)	3,0
Artigo técnico-científico publicado em Periódico indexado, na área do concurso. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite; Anais de Congresso, na área do concurso; Livro científico de autoria com ISBN na área do concurso; Organização de livro científico com ISBN na área do concurso; Capítulo em livro científico com ISBN na área do concurso.	
Grupo III - Atividade Didática	2,0
Exercício do magistério superior de graduação ou pós-graduação; Orientação e Co-orientação de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado e doutorado; Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso, qualificação e defesa de Mestrado e/ou Doutorado, exceto como orientador.	
Grupo IV - Atividades ligadas a Educação a distância	2,0
Autoria de material didático; Atuação como Designer Instrucional; Atuação como mediador, tutor, facilitador; Atuação como Supervisor de turma, curso e ou conteúdo; Coordenadorias de atividades vinculadas a EaD; Implantação de cursos em EaD.	

2. Prova didática:

Notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos itens previstos:

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico	3,0
Organização da aula; Cumprimento do tempo estabelecido.	
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula na modalidade EAD	4,0
Diversidade e organização dos materiais apresentados; Adequação do material didático para a modalidade a distância; Argumentação em relação ao tema e material produzido.	
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área	3,0

Clareza na abordagem do tema, Adequação do material didático com o tema em questão; Domínio e conhecimento do conteúdo; Bibliografia coerente ao tema.	
--	--

3. Prova de arguição:

Notas entre 0 (zero) e 10(dez) a partir das respostas às questões formuladas pelo avaliador e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Descrição	Pontuação Máxima (10,0)
Grupo I – Capacidade de atuação na EAD	4,0
Pertinência da trajetória à modalidade EaD; Domínio dos recursos inerentes a EaD.	
Grupo II – Aderência a área do concurso	4,0
Aderência da trajetória à área do concurso; Domínio dos conteúdos.	
Grupo III – Comunicação	2,0
Coerência e adequação à linguagem formal; Clareza das respostas e linguagem.	

ANEXO II

Conteúdo programático básico para a prova Didática:

Tecnologias e mídias na educação a distância;
Modelos pedagógicos em Educação a Distância;
Metodologias ativas de aprendizagem.

Referências básicas para a prova Didática:

ARAÚJO, U. F.; SASTRE, G. (orgs.). Aprendizagem baseada em problemas no ensino superior. São Paulo: Summus, 2009, 236 págs.
BEHAR, P. A. Modelos Pedagógicos para a Educação a Distância. Porto Alegre: Artmed, 2009.
GARBIN, M. C.; OLIVEIRA, E. T. Práticas docentes na Educação a Distância: um olhar sobre as áreas do conhecimento. Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v. 19, n. 60, p. 36-55, jan./mar. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.7213/1981-416X.19.060.DS02>.

Áreas e links para conteúdo programático

Área de Educação

1. Políticas e Legislação de Ensino;
2. Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais);
3. Didática e Metodologia de ensino;
4. Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da Educação;
5. Educação Especial;
6. Educação mediada por tecnologias;
7. Currículo;
8. Gestão Escolar;
9. Avaliação Educacional e da Aprendizagem;
10. Psicologia da Educação.

Acesso ao PPC com Ementário e Referências básicas:

https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/5e7119db7c1bd12f7ecee162/PPC_CURSO_DE_LICENCIATURA_EM_LETRAS_MATEMATICA_E_PEDAGOGIA_1.pdf